



**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021**

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo  
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti  
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva  
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes  
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes  
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior  
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante  
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior  
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes  
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

**CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza  
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto  
3 - Prefeito José Arnor da Silva

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeito José Marques Fernandes  
2 - Deusdete Gomes de Barros  
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

**DIRETORIA**

**ATA DA 3ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO COPIRN**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**ATA DA 3ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN**

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (27.01.2020), às dez horas, em segunda chamada, de acordo com o Edital de Convocação de Assembleia Extraordinária do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em dez de janeiro de dois mil e vinte (10.01.2020), teve início a 3ª Assembleia Extraordinária do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, realizada no Auditório da Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar - AMLAP, localizada à Rua Demócrito de Souza Paiva, nº 863, Lagoa Nova em Natal/RN, com as presenças dos seguintes Prefeitos Municipais: **Angicos** – Deusdete Gomes de Barros; **Areia Branca** – Iraneide Xavier Cortez Rebouças; **Arez** – Antônio Bráulio da Cunha; **Baraúna** – Lúcia Maria Fernandes do Nascimento; **Carnaúba dos**

**Dantas** – Gilson Dantas de Oliveira; **Encanto** – Atevaldo Nazário da Silva; **Fernando Pedroza** – Sandra Jaqueline J. Ribeiro; **Francisco Dantas** – Adolfo José da Silveira Neto; **Governador Dix-Sept Rosado** – Antônio Freire de Souza Filho; **Guamaré** – Francisco Adriano Holanda Diogenes; **Janduí** – Antônio José Bezerra; **Japi** – Jodoval Ferreira de Pontes; **João Câmara** – Manoel dos Santos Bernardo; **Jundiá** – José Arnor da Silva; **Lajes** – José Marques Fernandes; **Lucrécia** – Maria da Conceição do N. Duarte; **Monte das Gameleiras** – Jailton Félix de Pontes; **Olho D'Água do Borges** – Maria Helena Leite de Queiroga; **Pedro Avelino** – José Alexandre Sobrinho; **Portalegre** – Manoel de Freitas Neto; **Rio do Fogo** – Laerte Ney de Paiva Fagundes; **São João do Sabugi** – Lydice Araújo Medeiros Brito; **São José do Seridó** – Maria Dalva Medeiros de Araújo; **São Miguel do Gostoso** – José Renato Teixeira de Souza; **Santo Antônio** – Josimar Custódio Ferreira; **Serrinha dos Pintos** – Rosânia Maria Teixeira; **Severiano Melo** – Dagoberto Bessa Cavalcante; **Tibau** – Josinaldo Marcos de Souza; **Timbaúba dos Batista** – Chilon Batista de Araújo Neto; **Umarizal** – Elijane Paiva de Freitas; **Várzea** – Pedro Sales Belo da Silva e **Venha Ver** – José Celio Chaves de Lima. Estavam presentes também Secretários Municipais, Chefes de Gabinete, Assessores Jurídicos, entre outros representantes dos Municípios. A abertura dos trabalhos foi conduzida pelo presidente do COPIRN, Prefeito José Arnor da Silva, que deu as boas vindas aos Prefeitos e Prefeitas presentes, como também aos demais assessores dos Municípios, agradecendo a participação de todos, falou sobre o desempenho do COPIRN como ferramenta de apoio aos entes consorciados na operacionalização de Políticas Públicas. Enfatizou que a convocação para esta Assembleia Extraordinária foi solicitada por alguns gestores municipais que acharam conveniente a necessidade de discutirem outras fonte de recursos financeiros para o pagamento antecipado das consultas e exames que tinha ficado acordado na 2ª Assembleia Extraordinária anterior. Em seguida Dr. Luiz Augusto Galvão Souza Assessor Jurídico do COPIRN fez referência a 2ª Assembleia Extraordinária realizada em 16 de dezembro de 2019, onde ficou aprovado a nova formatação jurídica de pagamento antecipado do “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Alta e Média Complexidade”, sendo necessário a criação de Fundo de Saúde Consorciado – FUSCOPIRN, através de Resolução, assinatura de um Convênio de Adesão ao FUSCOPIRN, no qual cada município autorizaria o valor mensal a ser trabalhado. Em seguida convidou o Dr. Cleber Demétrio Oliveira da Silva, Consultor Jurídico, com larga experiência nas áreas do Direito Consorcial, Tributário e Administrativo, inscrito na OAB sob o nº 56.211 sócio do escritório Cleber Demétrio Advogados Associados, com vastíssima experiência na Temática Consorcial prestando assessoramento jurídico em mais de vinte (20) Consórcios Públicos Intermunicipais, para fazer a apresentação da minuta do Convênio de Adesão ao Fundo de Saúde Consorciado, tendo o referido advogado realizado detalhada explicação sobre a necessidade de celebração do referido convênio para garantir a continuidade da participação do COPIRN na aquisição de consultas e exames especializados com preços vantajosos para os municípios consorciados em razão do ganho de escala que a operação consorciada garante aos municípios participantes. Especificamente sobre o convênio, explicou que a nova minuta apresentada hoje atendia as diversas solicitações feitas na Assembleia passada no sentido de desvincular a receita a ser transferida pelos municípios do repasse estadual do ICMS, uma vez que despesas realizadas com tal rubrica não poderiam computar no percentual constitucional de 15% que as municipalidades devem realizar em saúde todos os anos. Agora, com a nova formatação apresentada, o município fica livre para escolher a fonte de recursos que melhor lhe aprouver. Findas as explicações, abriu-se o debate das proposições apresentadas, que foram aceitas pela maioria dos presentes, destacando-se que foram solicitadas mais duas alterações - que também foram debatidas, deliberadas e aprovadas pela Assembleia Geral Extraordinária - na nova minuta do convênio:

(a) a retirada da imposição de um teto mínimo e data limite para repasse do recurso mensal. Agora, na nova formatação do convênio, o município tem total liberdade para decidir o valor e a(s) data(s) em que fará o repasse dentro do mês em curso, ficando, todavia, acordado de que o COPIRN somente adquirirá consultas e exames especializados enquanto o município conveniente possuir saldo positivo na sua conta convenial; e (b) o prazo de vigência do convênio que poderá ser ajustado de acordo com o interesse/possibilidade do município conveniente. Passada a palavra ao Presidente do COPIRN, Prefeito José Arnor da Silva, o qual agradeceu a confiança de todos os Prefeitos e Prefeitas presentes e apelou para a colaboração deles no tocante aos compromissos firmados com o Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN. Assim, nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrada a sessão e lavrada a presente ATA, a qual, foi assinada por mim, Maria de Fátima Dantas de Melo, Secretária *ad hoc*, bem como pelo Presidente e membros da Diretoria Executiva e demais Prefeitos presente, constantes da lista nominal assinada e apensada.

Natal, 27 de janeiro de 2020

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Presidente

**SELMA SANTIAGO NUNES**  
Diretora Executiva

**LUIZ AUGUSTO GALVÃO SOUZA**  
Assessor Jurídico

**MARIA DE FÁTIMA DANTAS DE MELO**  
Secretária *ad hoc*  
\*Republicada por incorreção

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
Código Identificador:E8B88E47

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LICITAÇÃO Nº. 013/2020 - MODALIDADE PREGÃO**  
**PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1229/2020**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MONTAGEM DE KIT ALIMENTAÇÃO, A SER ENTREGUE AOS ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, DIANTE DA PANDEMIA DA COVID-19 (CORONAVÍRUS) NOS TERMOS DA LEI Nº 13.987/2020.** Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedoras das empresas: teve como vencedora a empresa licitante: **C A DE FARIAS - ME, CNPJ Nº 14.115.425/0001-50**, vencedora dos itens: 1217, 4244, 4318, 4328, 4347, 5065 e 5073. Total Fornecedor: **R\$ 135.963,00** (Cento e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais). **VALOR GLOBAL DO LICITANTE: R\$ 135.963,00** (Cento e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais). Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Afonso Bezerra/RN, 16/07/2020.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA**  
Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra  
Código Identificador:2835EEC7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LICITAÇÃO Nº. 013/2020 - MODALIDADE PREGÃO**  
**PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1229/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MONTAGEM DE KIT ALIMENTAÇÃO, A SER ENTREGUE AOS ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, DIANTE DA PANDEMIA DA COVID-19 (CORONAVÍRUS) NOS TERMOS DA LEI Nº 13.987/2020.**

**CONVOCAÇÃO**

Ficam o representante da empresa, **C A DE FARIAS - ME, CNPJ Nº 14.115.425/0001-50**, convocado a assinar o instrumento contratual, na sede da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra no horário de 08h00min às 14h00min, no prazo de **(02) dois dias úteis**, a contar desta publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

Afonso Bezerra/RN, 16/07/2020.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA**  
Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra  
Código Identificador:8B6736A7

**LICITAÇÃO**  
**LICITAÇÃO Nº. 013/2020 - MODALIDADE PREGÃO**  
**PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1229/2020**  
**RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)**

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MONTAGEM DE KIT ALIMENTAÇÃO, A SER ENTREGUE AOS ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, DIANTE DA PANDEMIA DA COVID-19 (CORONAVÍRUS) NOS TERMOS DA LEI Nº 13.987/2020**, teve como vencedora a empresa licitante: **C A DE FARIAS - ME, CNPJ Nº 14.115.425/0001-50**, vencedora dos itens: 1217, 4244, 4318, 4328, 4347, 5065 e 5073. Total Fornecedor: **R\$ 135.963,00** (Cento e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais). **VALOR GLOBAL DO LICITANTE: R\$ 135.963,00** (Cento e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais).

**ADJUDICADO** em 15/07/2020.

**JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Jesiel André Faustino da Silva  
Código Identificador:18A1CCD3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 0003/2020**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**GABINETE DO(A) PREFEITO(A)**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO nº 0003/2020**, Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e parecer do setor jurídico ao objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA**